	<p><b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ</b></p> <p><b>DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS</b></p>	<p><b>TRIBUNAL DE CONTAS</b></p> <p>Fls.º _____</p> <p><b>D.C.M.</b></p>
---	---	--

Processo n.º: **140293/06 - TC**

Origem : **MUNICÍPIO DE LONDRINA**

Assunto : **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005**

Instrução n.º : **2995/06 - DCM - Primeiro Exame**

Ementa: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Prestação de Contas do exercício de 2005. Primeiro Exame.

Contas com Irregularidades Formais e Irregularidades Materiais

### **3.2 - DAS IRREGULARIDADES MATERIAIS**

#### **1.ASPECTOS FINANCEIROS**

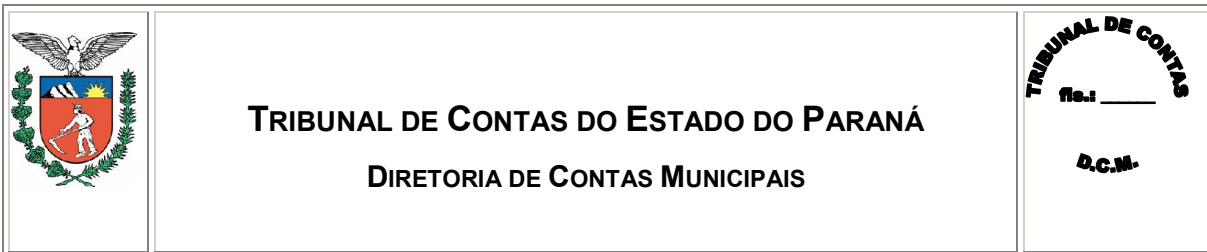
##### **Movimentação De Recursos Em Instituição Financeira Privada**

##### **CF. 164, § 3º LRF, art. 43 Jurisprudência TC**

Da análise do processo, constata-se que não houve obediência ao determinado pelo art. 164, § 3º, da Constituição Federal, bem assim do art. 43 - da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois a entidade mantém movimentação de conta corrente em Banco não oficial conforme relacionado no Anexo I da presente Instrução. Várias são as manifestações do Tribunal de Contas do Paraná contrárias à movimentação em Banco não Oficial, excetuados os municípios em que não exista agência de Banco Oficial na localidade, ou desde que exclusivamente para arrecadação, sendo também necessária autorização legislativa específica, sendo as mais recentes a Resolução nº 2606/04 e o Acórdão nº 78/06. Excluem-se dessa exceção as Cooperativas de Crédito, cuja restrição à movimentação de recursos nessas entidades, consubstanciada na Resolução CMN/BACEN nº 002771/2000, que aprova regulamento disciplinando a constituição e o funcionamento de cooperativas de crédito, determinando que as mesmas só poderão transacionar com seus cooperativados (associados), conforme estipulação do seu art.2º.

#### **B) - BANCOS NÃO OFICIAIS**

<i>Nome do Banco</i>	<i>Número da Agência</i>	<i>Número da Conta</i>
----------------------	--------------------------	------------------------



BANCO BRADESCO S.A.	560-6	1.010.809-8
---------------------	-------	-------------

## Inconsistências Injustificadas Nos Saldos Em Relação Às Posições Apresentadas Nos Extratos Das Instituições Bancárias

**LF. 4320/64, arts. 89 e 105, § 1º.**

Os saldos bancários informados no sistema SIM-PCA, confrontados com o registrado nos extratos bancários das contas mantidas pela Tesouraria da Entidade para movimentação de suas disponibilidades, são divergentes, cuja(s) diferença(s) estão demonstradas no do Anexo I da presente Instrução.

### A) - Informados no Sistema em relação aos extratos físicos

<i>Nome do Banco</i>	<i>Agência</i>	<i>Conta</i>	<i>Valor Informado no Sistema</i>	<i>Valor Constatado no Extrato</i>
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2731	3100	22.937,25	13.920,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2731	63037	101.852,83	59.665,38

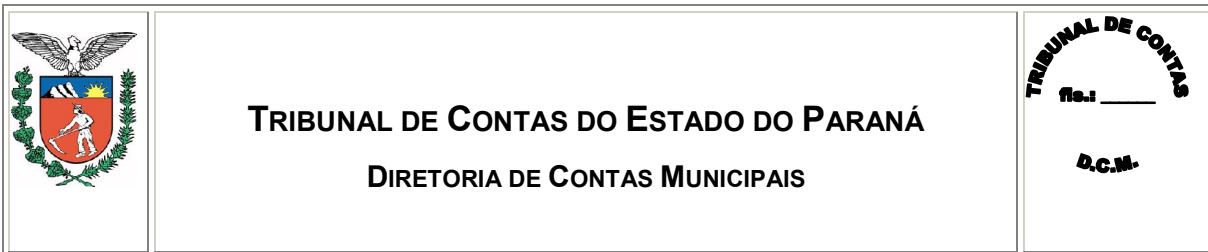
f	Extratos bancários do mês de janeiro de 2006, ou dos meses em que ocorreram as regularizações dos valores dos débitos e créditos constantes das conciliações. (No caso do cheque não ter sido compensado até a data do encaminhamento da prestação de contas, esta informação deverá constar do campo "Notas Explicativas" existente na tela de conciliações da parte informatizada da prestação de contas).	<b>Não</b>
f	BANCO DO BRASIL S.A. - 2755 - 124370 - - 15.00	<b>Não</b>
f	BANCO DO BRASIL S.A. - 2755 - 124370 - - 889.30	<b>Não</b>
f	BANCO DO BRASIL S.A. - 2755 - 124370 - - 15.00	<b>Não</b>
f	BANCO DO BRASIL S.A. - 2755 - 124370 - - 15.00	<b>Não</b>
f	BANCO DO BRASIL S.A. - 2755 - 124370 - - 589.69	<b>Não</b>
f	BANCO DO BRASIL S.A. - 2755 - 124370 - - 367.34	<b>Não</b>
f	BANCO DO BRASIL S.A. - 2755 - 124370 - - 216.49	<b>Não</b>
f	BANCO DO BRASIL S.A. - 2755 - 124370 - - 25.00	<b>Não</b>
f	BANCO DO BRASIL S.A. - 2755 - 124370 - - 25.00	<b>Não</b>
f	BANCO DO BRASIL S.A. - 2755 - 124370 - - 15.00	<b>Não</b>
f	BANCO DO BRASIL S.A. - 2755 - 124370 - - 10.00	<b>Não</b>
f	BANCO DO BRASIL S.A. - 2755 - 124370 - - 144.20	<b>Não</b>
f	BANCO DO BRASIL S.A. - 2755 - 124370 - - 3.21	<b>Não</b>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**



f	BANCO DO BRASIL S.A. - 2755 - 124370 - - 11.49	Não
f	BANCO DO BRASIL S.A. - 2755 - 124370 - - 253.80	Não
f	BANCO DO BRASIL S.A. - 2755 - 124370 - - 97.52	Não
f	BANCO DO BRASIL S.A. - 2755 - 124370 - - 15.00	Não
f	BANCO DO BRASIL S.A. - 27553 - 13000-1 - - 19.60	Não
f	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – 0394 - 1905 - - 1000.00	Não
f	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – 0394 - 1905 - - 693.09	Não
f	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – 0394 - 1905 - - 33.95	Não
f	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – 0394 - 3061 - - 26.48	Não
f	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – 0394 - 3061 - - 52.96	Não
f	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – 0394 - 63118 - - 2726.94	Não
f	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – 2731 - 0034 - - 7.02	Não
f	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – 2731 - 0034 - - 272.77	Não
f	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – 2731 - 0034 - - 20.00	Não
f	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – 2731 - 0034 - - 20.00	Não
f	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – 2731 - 0034 - - 20.00	Não
f	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – 2731 - 0034 - - 30.43	Não
f	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – 2731 - 0034 - - 58.19	Não
f	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – 2731 - 00600298 - - 1000.00	Não
f	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – 2731 - 0565 - - 395.09	Não
f	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – 2731 - 0565 - - 7.19	Não
f	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – 2731 - 0565 - - 3.27	Não
f	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – 2731 - 0565 - - 82.40	Não
f	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – 2731 - 0565 - - 0.48	Não
f	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – 2731 - 0565 - - 361.29	Não
f	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – 2731 - 0565 - - 41.10	Não
f	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – 2731 - 0565 - - 31.76	Não
f	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – 2731 - 0565 - - 1.24	Não
f	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – 2731 - 0565 - - 48.35	Não
f	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – 2731 - 0565 - - 3.10	Não
f	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – 2731 - 0565 - - 84.22	Não
f	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – 2731 - 0565 - - 94.97	Não
f	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – 2731 - 0565 - - 6.81	Não
f	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – 2731 - 0573 - - 1961387.86	Não
f	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – 2731 - 310 - - 30.00	Não
f	BANCO ITAU S.A. - 1686 - 157346 - - 121.28	Não



### **Omissão de Conta Corrente no Sistema Informatizado**

**LF. 4320/64, arts. 89 e 105, § 1º.**

Constatamos que a entidade não informou no sistema informatizado saldo em Conta Corrente mantida pela Tesouraria, cuja descrição encontra-se no Anexo I e Extrato Bancário juntado no processo. Por consequência, caracteriza-se a inconsistência nas disponibilidades apresentadas.

### **Existência de saldos de recursos consignados em folha de pagamento - Diversos Credores.**

**D.L. 201 e Código Penal alterado pela Lei 9983/00**

Conforme demonstrado no título 2 do Anexo I, a entidade mantém no Passivo Financeiro, indevidamente, saldos em contas de valores consignados de seus servidores na folha de pagamento, deixando de efetuar o repasse às entidades privadas credoras desses recursos.

### **Falta de repasse dos valores consignados em folha de pagamento em favor do INSS e/ou RPPS.**

**D.L. 201 e Código Penal alterado pela Lei 9983/00**

Conforme demonstrado no título 2 do Anexo I, a entidade mantém no Passivo Financeiro, indevidamente, saldos em contas de valores consignados de seus servidores na folha de pagamento, deixando de efetuar o repasse aos órgãos credores. A ausência do repasse desses valores poderá caracterizar crime de apropriação indébita.

### **Falta de Repasse das contribuições dos Servidores ao I.N.S.S.**

**LF. 9717/98, LF. 9983/00, art. 1º, LRF, art. 43, § 2º, II.**

A Entidade não se encontra em dia com suas obrigações perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, especificamente em relação aos valores descontados em folha de pagamento, dos quais é fiel depositário, conforme demonstrado no título "Encargos do Regime Geral de Previdência", do Anexo I da presente Instrução.

## **1.8 - DIVERGÊNCIAS NA CONTABILIZAÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**



<b>Recursos do FUNDEF</b>	<b>Transferido</b>	<b>Escriturado</b>	<b>Diferenças</b>
FUNDEF	31.705.746,47	31.705.746,47	0,00
<b>Recursos com Retenção de 15%</b>	<b>Transferido</b>	<b>Escriturado</b>	<b>Diferenças</b>
FPM	27.199.594,82	26.995.510,24	-204.084,58
ICMS	70.351.495,05	70.302.802,16	-48.692,89
L.C. 87/96	2.731.021,32	2.731.021,30	-0,02
Fundo de Exportação	2.189.709,52	2.148.974,44	-40.735,08
<b>TOTAL</b>	<b>102.471.820,71</b>	<b>102.178.308,14</b>	<b>-293.512,57</b>
<b>Recursos sem Retenção</b>	<b>Transferido</b>	<b>Escriturado</b>	<b>Diferenças</b>
IPVA	22.154.690,45	22.154.690,45	0,00
ITR	327.518,83	327.518,83	0,00
Royalties Itaipu	0,00	0,00	0,00
C I D E	984.950,70	984.950,70	0,00
F E X	964.991,70	964.991,70	0,00
Compensação Financeira	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>24.432.151,68</b>	<b>24.432.151,68</b>	<b>0,00</b>

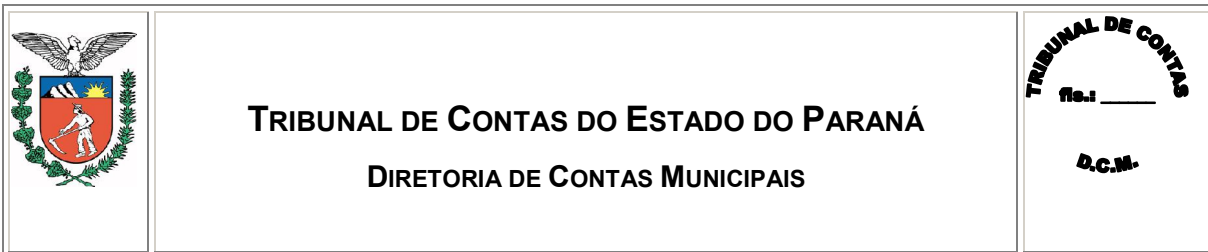
## 2.4 - INCONSISTÊNCIAS NAS CONCILIAÇÕES DE SALDOS BANCÁRIOS

### C) - Contas bancárias não informadas no sistema e que apresentam extrato físico

<b>Nome do Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta</b>	<b>Valor Constatado no Extrato</b>
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0394	1472-4	9.017,25
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0394	2434-7	42.187,45

## 2.5 - BAIXAS DE CONSIGNAÇÕES VIA CONTAS DE INTERFERÊNCIA

Retenções dos servidores em favor do RPPS.	702.287,39
--	------------



## 2.6 - CONSIGNAÇÕES EM FAVOR DO INSS E RPPS NÃO REPASSADAS

CONTRIBUIÇÕES A REPASSAR AO RPPS RETIDAS DE SERVIDORES ATIVOS	1.266.563,79
INSS A REPASSAR RETIDO DE SERVIDORES ATIVOS	111.813,57

## 2.7 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE NÃO APROPRIADO NA RECEITA

Nada Consta

## 2.8 - NÃO COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DISPONIBILIDADES

Nada Consta

## 2.9 - OUTRAS CONSIGNAÇÕES NÃO REPASSADAS

TESOURO MUNICIPAL	1.143.214,24
VALORES NÃO RECLAMADOS-FUNCIONÁRIOS	33.404,27

## 2.10 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ENTRE ENTIDADES

CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA	001	I	.00
CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA	001	I	407888.00
CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA	001	I	.00
CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA	001	I	.00
CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA	001	I	211362.92
CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES	001	I	200000.00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**



DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA			
CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA	001	I	223791.30
CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA	001	I	174681.10
CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA	001	I	199959.00
CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA	001	I	213899.53
CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA	001	I	120843.58
CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA	001	I	196399.25
CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA	001	I	.00
CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA	001	I	425489.99
CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA	001	I	142146.13
CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA	001	I	327769.63
CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA	001	I	195175.96
CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA	001	I	155891.13
CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA	001	I	198015.50
CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA	001	I	142465.99
CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA	001	I	265202.81
CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA	001	I	99389.55
CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA	001	I	182730.38
CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA	001	I	109634.07



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**



### 3 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

#### 3.1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

<i>Títulos</i>	<i>Ativas</i>	<i>Passivas</i>
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	338.813.491,90	204.167.704,49
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	20.080.909,87	26.897.593,19
INDEPEND. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	41.523.348,80	38.149.144,93
INTERFERÊNCIAS	5.199.784,35	116.547.400,62
RESULTADO PATRIMONIAL		
Superávit/Déficit	0,00	19.855.691,69
<b>TOTAL</b>	<b>405.617.534,92</b>	<b>405.617.534,92</b>

#### 3.2 - BALANÇO PATRIMONIAL

##### ATIVO

<b>ATIVO FINANCEIRO</b>		<b>41.653.619,14</b>
DISPONÍVEL		29.427.392,08
Caixas	0,00	
Bancos	4.714.063,48	
Bancos Conta Vinculada	24.713.328,60	
REALIZÁVEL		12.226.227,06
Créditos Intragovernamentais	606.286,93	
Devedores Diversos	7.737.367,71	
Aplicações Financeiras	0,00	
Depósitos Judiciais	0,00	
Créditos Intergovernamentais	3.882.572,42	
Responsáveis Por Despesas Não Empenhadas	0,00	
Responsáveis Por Interferências Financeiras Não Repassadas	0,00	
Responsáveis Por Diferenças em c/c Bancária a Apurar	0,00	
Outras Contas Pendentes	0,00	





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

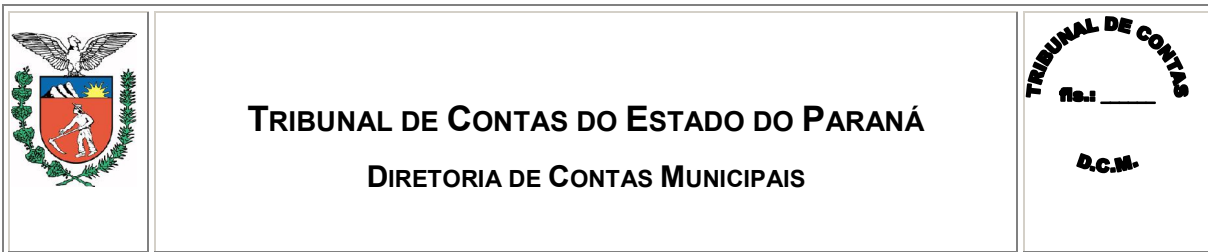


<b>ATIVO PERMANENTE</b>		<b>453.713.670,86</b>
Bens Móveis	29.262.496,19	
Bens Imóveis	108.009.304,20	
Bens de Natureza Industrial	895.268,12	
Bens em Processo de Aquisição e Obras em Andamento	11.123.915,40	
Almoxarifado	265.317,59	
Créditos	145.481.209,58	
Títulos e Valores	158.676.159,78	
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>		
Passivo Real a Descoberto		0,00
<b>COMPENSADO</b>		<b>217.586.097,25</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>712.953.387,25</b>

### **PASSIVO**

<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>		<b>40.546.182,78</b>
Restos a Pagar	23.259.540,81	
Serviço da Dívida a Pagar	0,00	
Débitos de Tesouraria	0,00	
Depósitos	5.796.812,08	
Contas Pendentes	11.489.829,89	
<b>PASSIVO PERMANENTE</b>		<b>220.605.309,32</b>
Dívida Fundada Interna Por Contratos	14.090.874,90	
Confissão e Parcelamentos de Dívidas	181.321.225,89	
Dívidas Oriundas de Precatórios	19.999.155,48	
Dívida Fundada Externa	0,00	
Outras Exigibilidades	5.194.053,05	
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>		
Ativo Real Líquido		234.215.797,90
<b>COMPENSADO</b>		<b>217.586.097,25</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>712.953.387,25</b>

### **3.3 - DÍVIDA FUNDADA NÃO INSCRITA**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Nada Consta

### 3.4 - SALDOS DA DÍVIDA FUNDADA

#### Inconsistências em relação aos extratos das Instituições Financeiras

Nada Consta

### 3.5 - DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Nada Consta

## 4 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

### 4.1 - PONTOS DE CONTROLE OBTIDOS DO SISTEMA DE ANÁLISE DA GESTÃO FISCAL

<i>Descrição do Ponto</i>	<i>Resposta</i>
O Poder extrapolou o limite para despesa total com pessoal até o primeiro quadrimestre do exercício de 2005, e não retornou ao limite nos dois quadrimestres subseqüentes.	<b>Não</b>
O Município extrapolou o limite da Dívida Consolidada Líquida após a entrada em vigor da L.C. 101/00, e não retornou ao limite nos dois quadrimestres seguintes ao da extrapolação.	<b>Não</b>
Conforme análise da gestão fiscal em anexo, o comportamento da arrecadação indica realização insatisfatória da receita tributária.	<b>Sim</b>

### 4.2 - DESPESAS COM PESSOAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	414.909.800,34
DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADA	191.218.962,32
PERCENTUAL DESPENDIDO (31/12/2005)	46,09

#### **4.3 - AUSÊNCIA DE CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL**

Nada Consta

#### **4.4 - REINVESTIMENTO DO PRODUTO DE ALIENAÇÕES (ART. 44 L.C. 101/00)**

Nada Consta

#### **5 - OUTROS PONTOS DE CONTROLE**

##### **5.1 - REMUNERAÇÕES DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

##### **A) - ANÁLISE ANTECIPADA (Provimento nº 56/2005-TC)**

Instrução nº	2806/2005 - DCM
Processo nº	420124/04 (apensado)

##### **B) - VALORES FIXADOS**

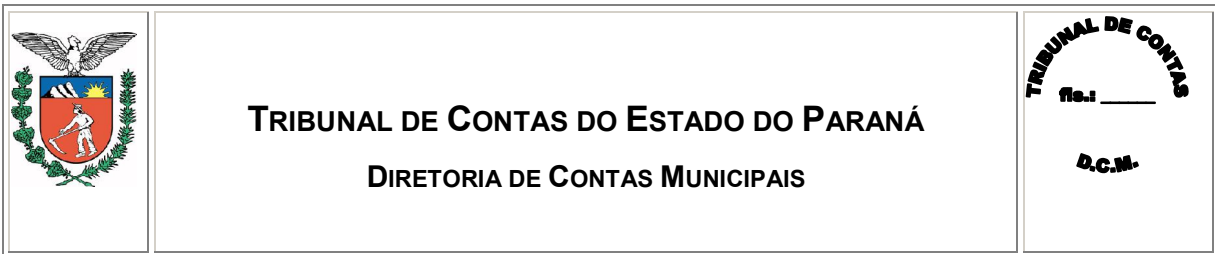
<i>CARGO</i>	<i>FIXADO</i>	<i>VALOR FIXADO</i>	<i>VALOR VALIDADO</i>
SUBSÍDIO DO PREFEITO	SIM	13865,28	13.865,28
SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO	SIM	5199,48	5.199,48

##### **C) - REAJUSTES NO EXERCÍCIO DE 2005**

Face à normatização contida no Provimento nº 56/2005, do Tribunal de Contas, no exercício de 2005 não podem ser aplicados reajustes de qualquer natureza à remuneração dos agentes políticos.

##### **D) - VALORES DEVIDOS EM DEZEMBRO DE 2005**

SUBSÍDIO DO PREFEITO	13.865,28
----------------------	-----------



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO

5.199,48

**E) - RECEBIMENTO NO EXERCÍCIO**

LUIS FERNANDO PINTO DIAS	VICE-PREFEITO	62.393,76
NEDSON LUIZ MICHELETI	PREFEITO	166.063,36

**F) - AGENTES POLÍTICOS SEM EXTRAPOLAÇÃO**

<i>Nome do Agente / Cargo</i>	<i>Devido</i>	<i>Recebido</i>	<i>Diferença</i>
LUIS FERNANDO PINTO DIAS/VICE-PREFEITO	62.393,76	62.393,76	0,00
NEDSON LUIZ MICHELETI/PREFEITO	166.383,36	166.063,36	320,00

**G) - AGENTES POLÍTICOS COM EXTRAPOLAÇÃO DE SUBSÍDIOS**

Nada Consta

**H) - AGENTES POLÍTICOS COM RECEBIMENTO DE 13º SALÁRIO**

Nada Consta

**I) - AGENTES POLÍTICOS SEM RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NA FONTE**

Nada Consta

**5.2 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**A) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO**

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	139.482.378,86
2.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(85%)	109.333.772,02
2.2 - Parcela Destinada à Formação do FUNDEF	15.326.745,40



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**



3 - RECEITAS VINCULADAS	39.599.171,30
3.1 - Transferências Multigovernamentais do FUNDEF	31.705.746,47
3.2 - Outras Receitas Vinculadas	7.893.424,83
4 - BASE DE CÁLCULO (1 + 2)	264.142.896,28
DESPESAS	
5 - DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS DE IMPOSTOS	52.876.781,83
5.1 - Despesas com Ensino Fundamental	40.871.417,56
5.2 - Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	12.005.364,27
6 - DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEF NO ENSINO FUNDAMENTAL	31.198.743,95
6.1 - Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental	23.051.068,52
6.2 - Outras Despesas com Ensino Fundamental	8.147.675,43
7 - DESPESAS VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.842.922,73
8 - DESPESAS FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
9 - DESPESAS FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS	4.260.706,23
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	92.179.154,74
11 - PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF	0,00
12 - GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF	16.379.001,07
13 - DEDUÇÕES DA DESPESA	15.871.998,55
13.1 - Parcela do Ganho/Complementação do Fundef aplicada no exercício	13.571.100,10
13.2 - Restos a Pagar Inscritos sem Disponibilidade Financeira	0,00
13.3 - Restos a Pagar Cancelados	0,00
13.4 - Despesas vinculadas ao Superávit do Ganho/Complementação do Fundef do Exercício Anterior	2.300.898,45
14 - TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/FINS DO LIMITE (5+6+11-13)	68.203.527,23
ÍNDICES APRESENTADOS PELO MUNICÍPIO	
15 - PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	25,82
16 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	85,10
17 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	72,70
AJUSTE NAS DESPESAS	
18 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	860.154,55
19 - Dedução das Despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	1.521,72
20 - Insuficiência das Aplicações no FUNDEF	366,24
21 - Dedução de Cancelamento da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência	1.307.730,11
22 - Dedução Superávit Financeiro (Fonte 103 – 104)	0,00
23 - Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	1.090.173,95
24 - Restos a Pagar Cancelados	0,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**



25 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE(14-18-19-20-21-22+23)	67.123.928,56
ÍNDICES AJUSTADOS DE APLICAÇÃO NO ENSINO	
26 - PERCENTUAL GERAL APLICADO NO ENSINO(Mínimo de 25%)	25,41
27 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(Mínimo de 60%)	84,13

**B) - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF**

1- Total da Despesa com Magistério	23.513.574,21
2- Abonos do exercício anterior empenhados no exercício	0,00
3- Glosa dos Servidores não vinculados ao Ensino	1.459.056,34
4- Aplicação Líquida no Magistério	22.054.517,87
5- Percentual Aplicado sem Abono	69,56
6- Abono empenhado no Exercício seguinte	0,00
7- Remuneração do Magistério com Abono	22.054.517,87
8- Percentual Aplicado com Abono	69,56

**5.3 - DESPESA REALIZADA COM SAÚDE (E.C. 29)**

**DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO**

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	264.142.896,28
2 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	98.244.035,74
3 - OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	91.786.155,49
DESPESAS	
4 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	158.086.477,46
5 - DEDUÇÕES DA DESPESA	
5.1 - Inativos e Pensionistas	0,00
5.2 - Custeadas com Recursos Vinculados	101.548.578,72
5.3 - Restos a Pagar Cancelados	0,00
5.4 - Restos a Pagar Inscritos sem Disponibilidade de Recursos Próprios	52.903,42
6 - TOTAL DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE(4 - 5)	56.484.995,32
ÍNDICE APRESENTADO PELO MUNICÍPIO	



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**



7 - PERCENTUAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS APLICADAS NA SAÚDE (6/1)	21,38
AJUSTE NAS DESPESAS	
8 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Saúde	0,00
9 - Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos da Saúde	3.132.552,92
10 - Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
11 - Dedução Superavit Financeiro - Fonte 303	0,00
12 - Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	427.762,33
13 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	53.780.204,73
14 - ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	20,36

#### 5.4 - ENCARGOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA

##### A) - RECOLHIMENTOS À PREVIDÊNCIA GERAL (RGPS)

<b>Mês</b>	<b>Devido Servidores</b>	<b>Recolhido Servidores</b>	<b>Diferença a menor</b>	<b>Devido Empregador</b>	<b>Recolhido Empregador</b>	<b>Diferença a menor</b>
1	32.782,22	15.460,36	17.321,86	42.156,27	59.478,13	0,00
2	36.975,26	19.852,19	17.123,07	52.385,57	69.508,64	0,00
3	37.408,59	20.541,45	16.867,14	52.816,53	69.684,27	0,00
4	35.562,91	19.744,84	15.818,07	52.175,22	67.993,29	0,00
5	33.597,09	18.811,07	14.786,02	48.810,61	63.596,63	0,00
6	33.204,10	16.169,23	17.034,87	45.873,74	62.908,61	0,00
7	33.736,70	16.740,41	16.996,29	47.837,62	64.833,91	0,00
8	35.044,78	17.819,33	17.225,45	50.437,19	67.662,64	0,00
9	36.605,02	18.731,48	17.873,54	51.489,70	69.363,24	0,00
10	36.293,32	18.656,54	17.636,78	51.322,94	68.959,72	0,00
11	36.285,92	18.319,50	17.966,42	50.984,88	68.951,30	0,00
12	44.127,10	4.317,84	39.809,26	55.800,43	26.700,55	29.099,88
Soma	431.623,01	205.164,24	226.458,77	602.090,70	759.640,93	29.099,88

**B) - AGENTES POLÍTICOS SEM RETENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO RGPS**

Nada Consta

**5.5 - ENCARGOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**

**A) - RECOLHIMENTOS À PREVIDÊNCIA PRÓPRIA**

<i>Mês</i>	<i>Devido Servidores</i>	<i>Recolhido Servidores</i>	<i>Diferença a menor</i>	<i>Devido Empregador</i>	<i>Recolhido Empregador</i>	<i>Diferença a menor</i>
1	445.661,11	445.661,11	0,00	1.331.761,29	1.331.761,29	0,00
2	449.504,03	449.504,03	0,00	1.332.621,30	1.332.621,30	0,00
3	633.646,81	633.646,81	0,00	1.364.076,16	1.364.076,16	0,00
4	633.556,72	633.556,72	0,00	1.364.912,56	1.364.912,56	0,00
5	634.300,32	634.300,32	0,00	1.367.739,71	1.367.739,71	0,00
6	636.995,69	636.995,69	0,00	1.338.166,24	1.338.166,24	0,00
7	636.810,12	636.810,12	0,00	1.337.257,87	1.337.257,87	0,00
8	636.927,93	636.927,93	0,00	1.334.950,00	1.334.950,00	0,00
9	635.840,03	635.878,31	0,00	1.324.714,70	1.324.714,70	0,00
10	636.888,00	640.462,61	0,00	1.327.749,77	506.875,63	820.874,14
11	640.462,61	636.888,00	3.574,61	1.334.455,33	581.448,11	753.007,22
12	1.262.504,53	0,00	1.262.504,53	2.630.771,20	1.144.885,77	1.485.885,43
Soma	7.883.097,90	6.620.631,65	1.266.079,14	17.389.176,13	14.329.409,34	3.059.766,79

**B) - PERCENTUAL CONTRIBUTIVO AO RPPS DIVERGENTE DO CÁLCULO ATUARIAL**

Percentual médio das contribuições descontadas dos servidores.	9,68
Percentual de contribuição dos servidores indicado no Cálculo Atuarial.	11,00
Percentual médio das contribuições do empregador.	21,47
Percentual de contribuição do empregador indicado no Cálculo Atuarial.	17,00



## 5.6 - APLICAÇÕES DE RECURSOS DE ROYALTIES

**Descrição da fonte 030: Royalties e outras Compensações Financeiras não Previdenciárias**

Nada Consta

## 5.7 - REDUÇÃO NO SALDO DA CONTA RESPONSÁVEIS POR DESPESAS NÃO EMPENHADAS

Nada Consta

## 5.8 - AUMENTOS DO SALDO DA CONTA RESPONSÁVEIS POR DESPESAS NÃO EMPENHADAS

Nada Consta

## 5.9 - REALIZAÇÃO DE DESPESAS SEM LICITAÇÃO

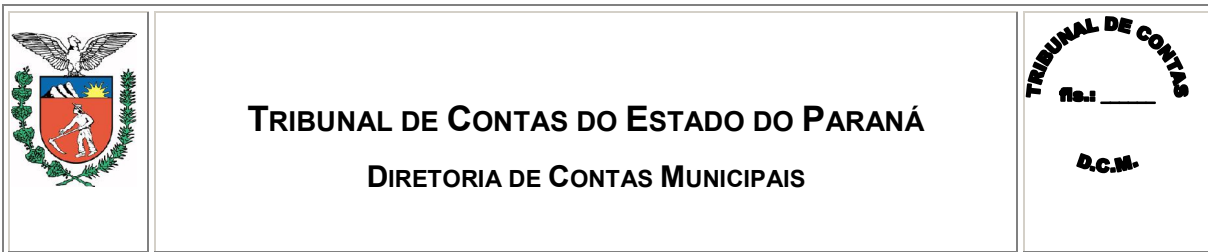
<i>Elemento de Despesa</i>	<i>Total Empenhado sem Licitação</i>
Material de Consumo	181.967,20
Obras e Instalações	910.594,52
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	205.480,36

## 6 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

### A) - NATUREZA JURÍDICA

Razão Social: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

### B) - DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL



A demonstração do cálculo atuarial do sistema de previdência do Município está detalhada na Instrução da prestação de contas deste exercício financeiro, da Entidade Previdenciária acima indicada.

### **C) - AMORTIZAÇÃO DO CUSTO ADICIONAL**

<b>Descrição</b>	<b>Valores</b>
Total das amortizações do Custo Adicional indicado no Cálculo Atuarial. Vide item 6-B.5, do Anexo I, da Instrução relativa à análise da prestação de contas da entidade de previdência do Município.	0,00
Total das amortizações realizadas no exercício. Vide item 6-A.2, do Anexo I, da Instrução relativa à análise da prestação de contas da entidade de previdência do Município.	0,00

É a instrução.

D.C.M., 7 de Junho de 2006

ELIANE VARELLA DOMINGUES  
Técnico Controle Contábil

Matricula Nº 511170



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**



Processo n. °: **140293/06** - TC

Origem : **MUNICÍPIO DE LONDRINA**

Assunto : **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005**

Instrução n. ° : **2995/06** - DCM - Primeiro Exame

Considerando o art. 351, do Regimento Interno, encaminhe-se ao Relator para abertura do Contraditório.

D.C.M., 7 de Junho de 2006.

\_\_\_\_\_  
**MARIO ANTONIO CECATO**  
DIRETOR